



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Apresentação: 11/08/2025 16:29:50.417 - CPD
EMC-A 1 CPD => PL 4306/2023

EMC-A n.1

**EMENDA ADOTADA PELA CPD AO
PROJETO DE LEI Nº 4.306, DE 2023**

Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação de determinadas informações de utilidade pública por parte das pessoas jurídicas que discrimina.

EMENDA DE REDAÇÃO Nº 01

Dê-se ao Caput do art. 2º do projeto a seguinte redação:

“Art. 2º As pessoas jurídicas de direito público e privado com quem o Estado Brasileiro celebre contratos regidos pelo que previsto na Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, ficam obrigadas a divulgar diariamente:

.....”

Sala da Comissão, em 05 de agosto de 2025.

Deputado **DUARTE JR.**
Presidente

